

**LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE  
DÍVIDA COM O ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Consolidação de Dívida com o Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Dessa forma, a fim de propiciar o repasse do crédito disposto ao Município, está autorizado o Poder Executivo a reconhecer o valor nominal de R\$92.743,10 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos) como sendo o remanescente de programas estaduais de saúde dos exercícios de 2014 a 2018, que não foram empenhados pelo Estado no tempo respectivo.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 26 de novembro de 2021.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal